



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E EPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

a) REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados.

2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “PRESENCIAL” DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo e locais de fornecimento, das condições da garantia do conjunto dos produtos adquiridos, o risco do não fornecimento dos produtos e o atraso no fornecimento dos produtos, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança a Pregoeira, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá a Pregoeira a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. Em se tratando das quantidades para atendimento a aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da secretaria de educação e desporto, objeto deste termo de referencia, devera ser considerado toda a demanda necessária a ser requisitada e possivelmente utilizada para o exercício. Para tanto as quantidades demonstradas tratam-se de todas necessidades que somente serão atendidas a contento conforme demonstrado, e com isso insurge nas quantidades determinadas logo abaixo:

3.2. DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA E PROGRAMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB INFANTIL	QUANT TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO-com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de	UND	2.305	0	2.305



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>ar e luz. Altura do assento: mínima de 430 mm e máxima de 450mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390 mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. o encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento. Quatro pés em estrutura 20x20 de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. O produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo Crea</p>				
2	<p>CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL- com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de ar e luz. Altura do assento: mínima de 360mm e máxima de 380mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. O encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com</p>	UND	1.655	0	1.655

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento; quatro pés em estrutura 20x20 de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. O produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo Crea.				
3	CONJUNTO HEXAGONAL coletivo em polipropileno - composto de 6 mesas e 6 cadeiras – tamanho infantil mesa com tampo bipartido, bicolor medindo aproximadamente 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em polipropileno injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mmx20mm posicionado sob o tampo, fabricada por um tubo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado, altura tampo/chão 590mm. cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricadas pelo processo de injeção termoplástico. assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por	UND	0	585	585

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>parafusos. encosto com medidas mínimas 330mm x 170mm. sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. estrutura formada por dois pares de tubo 20x20 com espessura de 1,5mm. base do assento e interligação ao encosto em tubo 20x20 coberto pelo encosto cor da estrutura: branca. deverá ser apresentado nr17 de profissional regulamentado pelo Crea na proposta.</p>				
4	<p>MODELO INFANTIL - crianças de 1 a 3 anos. Mesa - tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 50cm. Tampo e estrutura cinza. Cadeira – possuem tubo de aço 20,7mm de diâmetro, espessura 1,9 mm soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura. Eletrostática a pó. Todas empilháveis. Assento e encosto injetado vermelho. Ponteiros injetadas na cor vermelho. Medidas do assento: lar 40cm x pro 35cm. medidas do encosto: lar 39,6cm x alt 19,8cm . Altura do assento a chão 0,30cm. Estrutura cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea.</p>	UND	0	10	10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



5	MODELO INFANTIL - crianças de 4 a 6 anos. Mesa - tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 56cm. Banco refeitório empilhável tubo redondo – infantil. Tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 300mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 35cm. Tamos e estruturas na cor cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea.	UND	0	10	10
---	---	-----	---	----	----

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A entrega do produto deverá ser feita de acordo com a demanda da Secretaria, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, as sextas das 08:00 as 14:00 sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência do item entregue e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

b) Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame licitatório será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.



10. DAS PENALIDADES

a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- apresentar documentação falsa exigida;
- não manter a proposta;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência;

- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Unidade abaixo:

– FUNDEB: FUNDAMENTAL: 0803.12.361.0221.2.056.0000

– INFANTIL: 0803.12.365.0221.2.059.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, improrrogável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

a) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

b) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

c) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

d) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

14. DO FORO

O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO-com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de ar e luz. Altura do assento: mínima de 430 mm e máxima de 450mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390 mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. O encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento. Quatro pés em estrutura 20x20 de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. o produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo Crea	UND	2.305	R\$ 339,00	R\$ 781.395,00
2	CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL-com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de ar e luz. altura do assento: mínima de 360mm e máxima de 380mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do	UND	1.655	R\$ 338,33	R\$ 559.936,15

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. O encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento; quatro pés em estrutura 20x20 de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. o produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo Crea.</p>				
3	<p>CONJUNTO HEXAGONAL coletivo em polipropileno - composto de 6 mesas e 6 cadeiras – tamanho infantil mesa com tampo bipartido, bicolor medindo aproximadamente 1,20m de diâmetro, sextavada para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em polipropileno injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mmx20mm posicionado sob o tampo, fabricada por um tubo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno</p>	UND	585	R\$ 2.113,33	R\$ 1.236.298,05

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>injetado, altura tampo/chão 590mm. cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricadas pelo processo de injeção termoplástico. assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. encosto com medidas mínimas 330mm x 170mm. sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. estrutura formada por dois pares de tubo 20x20 com espessura de 1,5mm. base do assento e interligação ao encosto em tubo 20x20 coberto pelo encosto cor da estrutura: branca. deverá ser apresentado nr17 de profissional regulamentado pelo Crea na proposta.</p>				
4	<p>MODELO INFANTIL - crianças de 1 a 3 anos. Mesa - tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lxp). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 50cm. Tampo e estrutura cinza. Cadeira - possuem tubo de aço 20,7mm de diâmetro, espessura 1,9 mm soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura. Eletrostática a pó. Todas empilháveis. Assento e encosto injetado vermelho. Ponteiros</p>	UND	10	R\$ 1.995,00	R\$ 19.950,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	injetadas na cor vermelho. medidas do assento: lar 40cm x pro 35cm. medidas do encosto: lar 39,6cm x alt 19,8cm . Altura do assento a chão 0,30cm. Estrutura cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea				
5	MODELO INFANTIL - crianças de 4 a 6 anos. Mesa - tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 56cm. Banco refeitório empilhável tubo redondo – infantil. Tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 300mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 35cm. Tampo e estruturas na cor cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea.	UND	10	R\$ 2.043,33	R\$ 20.433,30

Perfazendo o valor médio global de **R\$ 2.618.012,50 (Dois milhões Seiscentos Dezoito Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos)**

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de CEARÁ, na modalidade Pregão Presencial n.º _____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2018.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, **com firma reconhecida**.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante). **com firma reconhecida.**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

Sessão Pública: _____

ENDEREÇO: _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)
Insc. Estadual:	
Endereço:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Conta Bancária:
Banco:	Nome e nº da Agência:

OBJETO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carteira escolar adulto- com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de ar e luz. Altura do assento: mínima de 430 mm e máxima de 450mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390 mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. O encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento. Quatro pés em estrutura 20x20	UND	2.305			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. o produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo CREA					
2	CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL - com braços, com assento e encosto perfurado em material ligeiramente flexível, que permita a passagem de ar e luz. Altura do assento: mínima de 360mm e máxima de 380mm; profundidade do assento: mínima de 400mm e máxima de 420mm; largura do assento: mínima de 400 mm e máxima de 420mm; altura do encosto: mínima de 190mm e máxima de 210mm; largura do encosto: mínima de 390mm e máxima de 410mm; assento, encosto e apoio de braço em polipropileno moldado. O encosto deve possuir uma alça que facilite o manuseio e empilhamento, com dimensão mínima de 30mm de altura e 80mm de comprimento; quatro pés em estrutura 20x20 de aço com diâmetro externo de no mínimo 1.5mm e com paredes de espessura mínima de 1.5mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor azul. O produto deverá conter laudo técnico da norma regulamentadora nr17 – laudo ergonomia por engenheiro autorizado pelo Crea.	UND	1.655			
3	CONJUNTO HEXAGONAL coletivo em polipropileno - composto de 6 mesas e 6 cadeiras – tamanho infantil mesa com tampo bipartido, bicolor medindo aproximadamente 1,20m de diâmetro, sextavada	UND	585			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>para uso coletivo e não individual, com cada aresta medindo 60cm, tampo em polipropileno injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura sem emendas, base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mmx20mm posicionado sob o tampo, fabricada por um tubo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão 590mm. cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricadas pelo processo de injeção termoplástico. assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. encosto com medidas mínimas 330mm x 170mm. sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig. estrutura formada por dois pares de tubo 20x20 com espessura de 1,5mm. base do assento e interligação ao encosto em tubo 20x20 coberto pelo encosto cor da estrutura: branca. Deverá ser apresentado nr17 de profissional regulamentado pelo Crea na proposta.</p>					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



4	<p>MODELO INFANTIL - crianças de 1 a 3 anos. Mesa - Tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante, nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 50cm. Tampo e estrutura cinza. Cadeira – possuem tubo de aço 20,7mm de diâmetro, espessura 1,9 mm soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura. Eletrostática a pó. Todas empilháveis. Assento e encosto injetado vermelho. Ponteiros injetados na cor vermelho. medidas do assento: lar 40cm x pro 35cm. Medidas do encosto: lar 39,6cm x alt 19,8cm . Altura do assento a chão 0,30cm. Estrutura cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea</p>	UND	10		
5	<p>MODELO INFANTIL - crianças de 4 a 6 anos. Mesa - tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 600mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 56cm. Banco refeitório empilhável tubo redondo – infantil. Tampo em madeira 15mm com acabamento em fórmica 1500mm x 300mm (lpx). Estrutura em tubo de aço 1,2mm com tratamento antioxidante nanotechnology, pintura eletrostática híbrida à pó. Altura 35cm. Tampos e estruturas na cor cinza. Deverá apresentar conformidade com a norma nr17 por engenheiro registrado pelo Crea.</p>	UND	10		
TOTAL					

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____(em algarismo)e
_____(por extenso).

A empresa _____declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (**custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros**)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura e Carimbo da Firma

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL
(modelo)**

À

Sra. Pregoeira

DECLARAÇÃO

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante). **com firma reconhecida.**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(modelo)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
ESTADO DE CEARÁ

Sra. Pregoeira

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, que, nos termos do art. 32 § 2º da Lei Federal no 8.666/1993, sob as penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome e R.G.

Obs. Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante. Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante). **Com firma reconhecida.**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante). **com firma reconhecida**